



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 736, DE 31 DE JULHO DE 1.978 =

Autoriza a abertura de um crédito especial até o valor de R\$ 1.300.000,00, para cobertura das despesas complementares na implantação de uma Estação de Tratamento d'água, nesta cidade.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de R\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), para cobertura das despesas complementares na implantação de uma Estação de tratamento d'água, nesta cidade.

ARTIGO 2º - O crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - As despesas de que trata a presente lei, obedecerá a seguinte classificação:

Função 13 - SAÚDE E SANEAMENTO  
Programa - 76 - SANEAMENTO  
Sub-programa 4270 - ABASTECIMENTO D'ÁGUA  
Órgão - 2 - CHEFIA DO EXECUTIVO  
Unid. Orçamentária 2.16. SANEAMENTO  
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
4100.00 Investimentos  
4110.00 Obras públicas.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 31 de Julho de 1.978.

  
DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Aginaldo Clovis da Silva Sant'Ana

- Secretário em Comissão -